

Acta da reunião ordinária de 20 de Julho 1961

Na vinte dias de Julho de mil e novecentos e sessenta e um, na sede da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, nessa edifício da Fazenda das Lameiras, e na sala dos Reuniões da Câmara Municipal, acaba-se os presentes e cidadãos. Presidente Arthur Lúcia Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Doutor Leopoldo Soares dos Reis, Amadeu Oliveira Lemos, e José Vaz, pelo primeiro foi declarado aberto a reunião. Tudo, apurado e anuído a acta da reunião anterior, passou ao seguinte. Foram presentes os representantes: Ilmo de Arlindo da Silva, do lugar de Lameiras, Lameiras, tendo acabado de concertar com o conselho de freguesia o seu caso de habitação, no lugar de Lameiras, representante depois de feita a competente visita, lhe foi feita a respectiva licença de habitação. Anexo foi o pedido para visita. Outro de Encantado José Vieira, do lugar de Lameiras, Lameiras, tendo acabado de concertar com o seu caso de habitação, no mesmo lugar, representante depois de feita a competente visita, lhe foi feita a respectiva licença de habitação. Anexo foi o pedido para visita. Outro de José Lourenço de Oliveira, do lugar de Cacelhos, Cacelhos, tendo acabado de concertar com o seu caso de habitação, no mesmo lugar, representante depois de feita a competente visita, lhe foi feita a respectiva licença de habitação. Anexo foi o pedido para visita. Outro de Raquel Sales Vilela Araújo, de São José de Belém, tendo acabado de concertar com o seu caso de habitação no lugar de Fazenda das Lameiras, Lameiras, representante depois de feita a competente visita, lhe foi feita a respectiva licença de habitação. Anexo foi o pedido para visita.

Certo de Antônio Ferreira, de lugar de Faz. de Cava Cava-  
cunha, tendo acabado de construir sua casa de habita-  
ção, no mesmo lugar. Ano passado fave vistoria. Certo de An-  
tônio de Jesus Freitas, de lugar de Fofó, Cava-cunha, tendo  
acabado de construir sua casa de habitação no mesmo  
lugar, requer fave pre depois de feito a competente vistoria  
lhe respondeu a respectiva licença de habitação. Ano passado  
fave vistoria. Certo de Cooperativa de Edificadores de Oliveira  
de Aguiar, tendo acabado de construir sua casa de  
habitação no lugar de Ilégal, destas vilas, requer fave pre  
depois de feito a competente vistoria lhe respondeu a  
respectiva licença de habitação. Ano passado fave vistoria.  
Certo de Lodriguendo de Lípa, do lugar de Beaufort, Uni-  
ão de Beaufort, tendo acabado de construir sua casa  
de habitação no mesmo lugar, requer fave pre depois  
de feito a competente vistoria lhe respondeu a respectiva  
licença de habitação. Ano passado fave vistoria. Certo de Henrique  
e Antônio de Lípa Almeida, do lugar de Vila Chá, São  
Rogério, tendo acabado de construir sua casa de habitação  
no mesmo lugar, requer fave pre depois de feito a com-  
petente vistoria, lhe respondeu a respectiva licença de habitação.  
Ano passado fave vistoria. Certo de Izquierdo Accorino, e Caetano  
Ribeiro, fave em prego de trinta dias, reconstruir cavais e  
obrir um portal em pedra pre fornecer no lugar de Chá de  
Lípa, favela de Canegrão. Sól res conceder a licença com  
rever, devendo cumprir todo custo da cava, reparar  
os cavais de pedra que segue para o mesmo lado, fave pre fave  
o custo em espécie ou em d. carvão, e retirar ob excesso  
lixo, doi metros e quinze centímetros. Superfície da cava a recon-  
struir retentas sete e cinquenta decímetros. Superfície do depósito  
de restos de terra na pedra, dez metros quadrados. Certo de  
Sebastião de Jesus Accorino, de lugar de Chá de Lípa, Canegrão,  
fave em prego de vinte dias, construir sua casa de habitação no  
mesmo lugar. Sól res conceder a licença com reparar, ficando recaudar da fave de canelos um metro e

resento certos e em especial com o eixo de meus.  
 Superfícies de terra com reis de terra e piso a andar certo  
 e algumas escadas profundas. Outro de António Tavares  
 de Almeida, de lugar de Arganhas, Lamego, fará um prazo  
 de morante das, ampliar a parte da casa de habitação com um  
 pavimento, uss sua propriedade nta os meus lugares. Isto  
 res concedido a licença comum repres. tendo a derrubada  
 revista da face de caminho das ruas e deve manter  
 a Fachada da casa existente, que fica face o lado do ca-  
 minho. superfícies de armazém, reseta e nta ruas per-  
 fendas. Outro de Francisco Ribeiro de Lapa, de lugar de  
 Lapa de Vila, Cerca, fará um prazo de trinta dias, per-  
 ceder as rebordagens de suas casas que formam os  
 meus lugares. Se logo viajou seu local, mas deve  
 ser concedida a licença para fazer qualquer obra de repa-  
 ração da casa, seu piso e fachada de suas respetivas  
 de fazer desbancos de casa vizinha que fica ao  
 lado oposto, para que este o caminho seja mais ri-  
 tido apenas entre duas ruas de largura. O Vereador  
 de Oliveira concorda com a inspeção de telhados, acres-  
 centando que não deve ser feita a licença sem que seja fei-  
 to a fachada do piso. Outro de António Gomes Vieira,  
 de lugar de Lapa, Lamego, fará um prazo de trinta dias,  
 ampliar a sua casa de habitação com um pavimento us-  
 sas propriedade nta os meus lugares. Isto res concedido  
 a licença comum repres. tendo a ampliar a janela a su-  
 perfícies de resento e suas ruas e impetrado direitos, fi-  
 cando atendido o estudo mais de projectos e de calhas  
 reis ruas. Outro de José Ferreira de Lapa, de lugar de São  
 Cipriano, para o prazo de cento e vinte dias, ampliar  
 com um andar uma casa de habitação nta os meus  
 lugares. Isto res concedido a licença comum repres, tendo  
 o andar a ampliar a superfície de garanta e reis ruas  
 foderados ficando atendido do caminho piso, doze  
 ruas. Outro de José Guedes de Lapa, de lugar de Solvão,

Cucujui, para un fogo de vito dós, limpar un óculo e dí, obrii un óculo e limpar scano de um pou, va na propriedade nta na mesma lugos. Sólo ser concedida a licenç, com repes, tend o óculo e obrii retirad do canuelo piblic c-a metas. Acto do Antônio Feijão da lata, de lugos de Sicó, Cucujui, para un fogo de fogo dós, constava com mura de mudar una escada no reipúdio nta na mesma lugos. Sólo ser concedida a licenç, com repes, tend o muro a constava o compimento de doz metas, ficad u liberto a fádi existentes do lado sul. Acto do Virgílio de Almeida Lourenço, de lugos de Sicó, Cucujui, para un fogo de vito dós colocar uma vila num muro de vedado no seu pídio nta na mesma lugos. Sólo ser concedida a licenç com repes, tend a vila a colocar no seu muro de vedado, o compimento do catroz metas. Acto de Severino de Lira Lopes, de lugos de Rio de Ouro, Cucujui, para un fogo de vito dós, fazer un forno para se re pídio vila no same lugos. Sólo ser concedida a licenç com repes, fazer un forno pídio de sua casa, ficad ~~retirad~~<sup>retirad</sup> de dentro do piblic juzi je metas. Acto do Antônio Corrêa Ribeiro, de lugos de Venda Nova, Cucujui, para un fogo de vito dós, construir una casa de batitôs na sua propriedade nta no lugos de Fojó, de uana frequencia. Sólo ser concedida a licenç, com repes, tend a casa a constava e superfície de catro e vinte metas e o pídio de dentro, ficad retirado de canuelos ou estradas. Acto de Joaquim Feijão, de lugos da Canuda, Cucujui, para un fogo de vito dós, construir una casa de batitôs no re pídio nta no lugos de Faria de Lira de uana frequencia. Sólo ser concedida a licenç, com repes, tend a casa - recuadre e superfície de o pídio e trés metas e o pídio de dentro, ficad u liberto a fádi existentes. Acto de Joaquim Valente de Lira, de lugos da hunda, Cucujui, para un fogo de quinze dós, constava una casa de alvenaria na sua

propriedade situa em mesmo lugar. Foste re-concedida a licença para construção e com de um mês ficou o re-abastecimento em rito pelo fabrico de muros, para fixar os lados uns, e em seguida os muros de cada lado ficando retirado do lado de rito com dois metros e mais. Superfície de cada lado uns quatro metros. Acto de António Gonçalves de lugares de Almeida, Lourenço, represen. licença para abastecer a via pública com um tubo direto para condução de água de riego. Foste re-concedida licença com respeito, devendo o tubo ficar a altura superior a quatro metros. Comprimento do tubo, sete metros. Acto de Domingos da Silva Oliveira, dos lugares de Freix, Lourenço, para um prazo de trinta dias construir um cunhal de cem de pridi rito em mesmo lugar e ouvir a via pública com depósito de materiais. Foste re-concedida a licença com respeito devendo ficar o abastecimento em rito pelo redor a este e a sul, que ficam os lados uns, wantado a largura de cada lado com quatro metros e parreira certamente. hiperfís de cunhal, parreira a dois metros profundidade hiperfís de depósito de materiais na via pública que se poderá ocupar um terço da largura do caminho e em preparação de traçado a cada metro quadrado. Acto de Pedro António das Boas Góis da Meia, para um prazo de oito dias, reparar os telhados de seu pridi rito em lugar de Feitor de freguesia de Lourenço. Referido. Acto de Luizino Sexoto Loureia, dos lugares de Tomé, Oliveira de Lourenço, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de telhados e carpintaria, no seu pridi rito em mesmo lugar. Referido. Acto de António Vaz de Lira, dos lugares de Bento, Madal, para um prazo de vinte dias, abrir novas janelas no fabrico principal e calçar e concretar uma loja no seu pridi rito em mesmo lugar. Referido. Acto de Bartolomeu de Oliveira Meia, dos lugares de Nederica, Madal, para um prazo de vinte dias, revestir uma casa, no seu pridi rito em mesmo lugar. Referido. Acto de José Ferreira de Oliveira

do Lugar de Fundo, Redal, para uso prazo de tanto das  
muitas madeiras, cada ave com de bultos, nta  
as mesmas lugos. Afund, vai alterando a superficie esas  
lugs. Outro de Luis Augusto haver de lote de lugos do  
Cais de Vila Nogueira do Lame, para uso prazo de curva das  
costeiras com casa de habitação e ocupar a nta fábrica com  
depósito de costeiras, em seu prazo nta as mesmas lugos.  
Todt se concedida a licenç com repas, ficard o revalisbo-  
mento em rsto e em exceder com o eixo do caminh e  
ruas de meias distâncias entre si. Superfice de com com  
dos pavimentos, vitais e quatro metros padrona. Sua depósito  
de materiais dez metros padrona, sem prejuizo de traçado  
do caminh, ocupand prius opuras une terça da meia  
lugo. Lote de porto Nuno Bettencourt de Abreu, do  
porto repres licenç para colocar os fundos de edifício nta  
o lago de Cais de Vila, um rebent. Afund. Outro de  
Sous Coelhos de Lapa, d lago do Reben, Ouelle, para uso  
prazo de quinze dias, constante um abrigo e reparar os  
bermos de una casa desabitada que finca nos mesmos lugos.  
Afund. Outro de Límano Sibacana ~~de~~ <sup>Barreira de</sup> Lote, d lago de São  
Martinho, Ouelle, para uso prazo de dez dias constante um  
curvo em seu prazo nta as mesmas lugos. Afund, ficando  
o curvo e fio d caminh desvios pro tem a lugos de doi  
metros e vitais deitantes. Superfice superior, oze metros e  
dez deitantes. Outro de António Tomás de Lapa, d lugos da  
Pouca, Sodré, para uso prazo de trinta dias, constante um  
curvo, em seu prazo nta as mesmas lugos. Todt se concedida  
a licenç com repas tanto o curvo a superficie de prazo e  
cinco metros e quatro deitantes, ficard estando d caminh fábrica  
em ruas. Outro de Daniel Sibacana, d lago de Venda, Sibacana  
de Benfica, para uso prazo de sessenta dias, proceder a obras  
de talhaia e constante um curvo, na sua propriedade nta  
as mesmas lugos. Todt se concedida a licenç com repas,  
ficard no interior d prazo o tempo - reparar q certas estradas  
tem uns metros e quanto a doi deitantes. Outro de Rómulo de

hys, do lugaz de Beijoto, lichen de Beijoto, fara un  
 pozo de cito dias, costruis una charine e proceder  
 sobre de talharia, ou na cora de habitação nito, em  
 nun lugar. Afund. Outro de Jai Lobo lobo de Ande-  
 de, do lugaz de lugaz, lichen de Beijoto, fara un pozo  
 de trinta dias, altear cum muro de vedado ou na pro-  
 priedade nito em vnu lugar. So de re concordia a licencia  
 cum repes frades e muros e fues da canha. e tem o  
 comprimento de vinte metos e vinte e cincos metros. Outro de  
 Neri Loureiro, do lugaz de Azevedo, lichen de Beijoto, fara  
 un pozo de trinta dias, costruis cum muro de vedado  
 e cerca eis era na va propriedade nito em vnu lugar.  
 So de re concordia a licencia, coem repes, frades, e muros  
 e fues da canha que tem a largura de cinco metos e vencio  
 comprimento de mui dez metos e trinta e cincos metros. Outro  
 de Bernardo dos lugaz de Azevedo, lichen de Beijoto,  
 fara un pozo de trinta dias, molhos e fures e na cora  
 de habitação, ou na propriedade nito em vnu lugar. Afund.  
 Outro de Neriel de Oliveira, dos lugaz de Abrelheiros, no  
 Martinho de jardas, fara un pozo de vinte dias, occupos a  
 rolos de vna pibica cora ipsa de rega. Afund. Outro de  
 Afonso de Lopo Lopes, do lugaz de Vila, no Martinho de ga-  
 bra, fara un pozo de vinte dias, costruis vna placa  
 sobre um porto, uns fundos e fura parte de vna portaria  
 em vna pibla nito em vnu lugar. So de re concordia a  
 licencia cum repes, rende estes rendos ou fabrada piso  
 fol de vna pibla. Outro de David Afonso Lopes do lugaz de Vila,  
 no Martinho de jardas, fara un pozo de vinte dias,  
 ampliar a sua cora de habitação e proceder a obra de talha,  
 em vna pibla nito em vnu lugar, e colocar andaines  
 em dez metos. Outro de Clementina Ferreira Agueda, do lugaz  
 do Ferreira, no Trigo, fara un pozo de cito e vinte dias, co-  
 struis uma cora de habitação e cerca, ou na pibla nito  
 em vnu lugar. So de re concordia a licencia, coem repes  
 fundo a cora e costruis a superfície de cito e um metro e

cupantes de invenções que curram têm a superfície do resto e um  
metro quadrado, ficam estes obre os trapezios de superfície  
e retirados de estrada vacando degraus metas. Acto de Afonso  
Azevedo, representado por Jnr. Martins para os Lotes, de lugaz do  
Alto da Fabruca, no Rio de Rio - V, faz um pozo de três dias,  
contendo um metro e meio e vinte e quatro vintos e oito em lugares de  
terreno de mesma freguesia. Tudo res concedido a licençado como  
repres, tendo o redor a vila e composta das cidades e vilas e lugares de  
metas e dezenas com poço que fico retirado de caminho  
fátillo a um metro e meia podendo impedir golpes vacantes ou fontes  
públicas. Acto de Jnr. de Lopo Bernadim de lugaz de Baixa, II, I.,  
faz um pozo de três dias, ampliar em quanto ao seu caso de  
brotos, n'to em mesmo lugar. Seguid, ocupando a superfície de  
degraus metas e cipates e três dezenas. Acto de Manelino  
António Marques, de lugaz de São de Vizas, II, I., faz um pozo de  
nito das, uticas um metro vo'ua propriedade nta em me-  
mo lugar. Seguid. Acto de António Marques, de lugaz de Fonte,  
II, I., faz um pozo de vinte dias, ampliar a sua casa de bro-  
tos n'to em mesmo lugar e degrau e fátillo com depo-  
rto de materiais. Seguid, ocupando a superfície de vinte e cinco  
metros e cipates e cinco dezenas. Separado de materiais, dez metros  
quadrados. Acto de Jnr. Ferreira de Lopo, de lugaz de Ribeira,  
II, I., faz um pozo de três dias, contendo um metro, um tan-  
que e um poço sob um poço vo'ua propriedade n'to em me-  
mo lugar. Seguid, ficam n'renas retirados de estrada, trinta e  
um metros e três e meia dezenas. Acto de António Ferreira de  
Lopo Teles, de lugaz de Chaves, II, I., faz um pozo de três dias con-  
tendo um metro, vo'ua propriedade n'to em mesmo lugar. Tudo  
res concedido a licençado como repres. Este curvo fico os trapezios  
de curva e respectos e occupa a superfície de quarto metro e quente  
dezenas. Superfície dos varados, dez metros e três dezenas. Acto de  
Manel de Lopo Alves, de lugaz de Adão, II, I., faz um pozo de três dias,  
contendo uma plana e jazer em tanque de vinte vintos e oito em me-  
mo lugar. Seguid. Acto de Manel Tavares, de lugaz de Areias,  
II, I., faz um pozo de cerca e vinte dias, contendo uma cas de

Aruz zona da Boa Vista

habitantes, ou seu prídio n'to em outros lugares. Sóde ser concedida a licenç com repres. Este conter de repres o alinhamento de cumbal da casa do Arvaldo Junes, represado em lhe resto d'poeta para concerto. Imperfeis ocupada em despenas, certos e tais restos e n'to, como deci-  
metos. Acto de Joaquim Ibarra Vito d'lugos d'Aveiro,  
116, faze un pego de tinta das, colocar verdadeiros escovas,  
e talha ua roçaria de holandas n'to em outros lugares.  
Repudi. Acto de Arvoden Pachiques de Basta, do  
lugos d'Adas, 116, faze un pego de junc d'as, cozes  
tens e um ponto sobre un canto, ou seu prídio n'to  
em outros lugares. Sóde ser concedida a licenç com  
repres. Este punto fica no interior do pego e desvade  
de cima de escova e certos d'lix, tinta e escovetas  
e uia. Imperfeis ocupada n'to restos e capite - dois  
deixatras. Acto de João Bastos Ruyos d'Ave, d'lugos  
d'Adas, 116, faze un pego de tinta das, constante  
uma placa ~~que fazea~~<sup>Oliveira de Azeméis</sup> em sua fachada por seu prídio  
n'to em outros lugares e supra cada fachada com andas-  
menos em dez metros. Repudi. Acto de Manuel Ferreira  
Georgos, d'lugos d'Almeida, 116, faze un pego de  
tinta das, alargas uns estrelos e caestros e uns  
queus de veduras, ou seu prídio n'to em outros lugares.  
Sóde ser concedida a licenç com repres. Este punto fica  
perpendicular ao caminho. Comprimento ponto metos.  
tinta e estreitos. Acto de Francisco Vaz d'Ave, d'lugos  
d'Abob, 116, faze un pego de tinta das, provader a  
obra de tolbar, ou seu prídio n'to em outros lugares. N-  
fund. Acto de Maria d'Conceição d'Jesus Vaz, d'lugos  
d'Abob, 116, faze un pego de oito das, coras e pintas em  
na cara de holandas n'to em outros lugares. Repudi. Acto  
de Manuel d'Ave Cavera, d'lugos d'Vito d'Vaz, 116,  
faze un pego de tinta das, obre um pego na sua  
propriedade n'to em outros lugares. Não pode ser concedida  
a licenç com repres, en que de ipor n'to a fachada em

meus de cinco metros de extensão municipal. O Terreno está  
representado por obis abris o poas e constituindo por uma  
faixa de terreno que tem a largura máxima de um metro e  
meio, e fica a parte do estando perante da fronte de Andradina  
para o Distrito do Itaí. Outro de Ramalho de Leste leste,  
de lugar de folgacinha, lhe farem prego de cincuenta dias,  
reconhecendo com muros e obris uma faixa e fogo curvado,  
por seu prédio visto no mesmo lugar. Sólo res concedido a  
licença comum regular, deixado o caminho com a largura de  
quatro metros e meio. Superfície do caminho visto, cinco metros  
quadados. Longimento do muro, dez metros e trinta centíme-  
tros. Outro de Orlando Marques de Lírios Lobo, de lugar de  
Adão, lhe farem prego de cento e vinte dias, reconhecendo  
uma garagem, em seu prédio visto no mesmo lugar. Sólo  
res concedido a licença comum regular. Esta garagem fica  
descida de estando vizinal dez metros e meio a contar  
do eixo. Superfície ocupada, cento e vinte metros quadrados.  
Superfície dos depósitos de entresselos, vinte e um metros quadrados.  
Porventura representante de José Dias lhe fato guia-  
ros, de São Tiago de São-Isidro, proprietário do caminho que  
percorre com antecipamento na Rua Bento Carneiro, desta  
vila, solicita à Câmara parcerias favorável, e para de pedir  
autorização para transferir o estacionamento da sua vila para  
uma liga de São João em Arapajá, visto estor importan-  
tidade de se fazer uso das ruas da vila. A Câmara depois de  
ouvida a Junta de Fazenda de Arapajá, resolver dar parceria  
favorável e pretermos de representante. Gerente com ofício da  
Direção-Geral de Transportes Terrestres, respondendo ao ofício  
deste Câmara em trenta e cinco dias, não podendo infor-  
marmos que mantém o horário em vigor para o concessionário  
informado que não haverá movimento que justifique a realização  
de novos convênios diariamente. A entendê-lo. Gerente com ofício  
do presidente de Arnaldo Dias de Figueiredo, residente da Escola  
da República, número vinte e cinco da avenida da Cidade do Rio, excre-  
tário de segundo classe da Câmara Municipal de Ribeirão Preto e

Pro Teste escravado idênticas fuisse na Loura Moreira  
 e pel desto concelho, repouso o efeitos de concursos  
 reles certifiquo Templo de Loures e efectivo resmico  
 perto de uita loura. A Loura, em termos d'antigo  
 tenente e parote e uore de Ediçao Administrativa pro-  
 cedere i' votos pro escutario secreto e reudo grato o  
 ministro do membro da Loura parotes, verificar se ter-  
 entado na uiva ipof ministro de listas, contando-se gra-  
 tos votos fornecido de cada, repousto tem bom e efectivo  
 serviço na sua categoria, tendo sido nomeado escrivano  
 de tecelão claus em 11º de Fevereiro de mil novocento  
 e cinquenta e quatro, cargo de procurador fuisse em 11º e seis  
 de maio desse. O testemunho comum de festejaras resmico  
 muitas obispado, intercessões e resmico em um de setem-  
 bro desse procurador e cinquenta e quatro. Nomeado escriv-  
 anio de registo das emcaudas Novocento de mil  
 novocento e cinquenta e cinco em termos d'antigo repouso de  
 harto ministro parote e uore de Loura, cargo e cinco, de  
 vinte de Outubro de mesmo anno de procurador fuisse em  
 legítimo de Fevereiro de mil novocento e cinquenta e seis, data  
 em que retomou o resmico voto fustaria. Foi feito despedimento  
 entre os bispos de Lamego de mil novocento e cinquenta e  
 seis e em 11º e quatro de Outubro de mil novocento e  
 cinquenta e seis pediu a exoneração, festejado de festejaras  
 resmico na fustaria da Loura Templo de Matosinhos.  
 A Loura autorizou o seu festejado a enver glosa  
 de responsabilidade a Baixa de Colares Moreira,  
 natural de Loures de Lamego e residir no bago de Abra-  
 lhado desta vila e a Maria José Almeida Ferreira da  
 Costa natural e radicado em Loures de Lamego desta vila,  
 pelo festejamento de parentes que eram dos desponsos de dona  
 da Maternidade de Lamego. Festejado em representação  
 de José Adelino de Oliveira Almeida, fidalgo desta Loura,  
 repouso trinta dias il bago gravado com iniço em dia  
 de Agosto. Sede concedeu-lhe a licença em termos pedidos.

poder de resolução da sua direcção. Foram autorizados os seguintes pagamentos: catorze mil francos e vinte escudos e vinte centavos a José do Lobo de 200, pelo liquidador das obras de Reparação do Edifício dos Serviços de Oliveira de Azeméis a Vila, que traçou; vinte escudos e vinte centavos a António Ferreira da Fonte, dezena mil, por conta de obra de conservação, reparação e melhoria de edifícios do Largo do Lameiral, conforme projecto. Trezentos e trinta e quatro escudos e cinquenta centavos a Augusto da Costa, dezena mil, por despesas com reparação da rede de águas tratadas de águas da Vila; cento e setenta e três escudos e quarenta centavos ao mesmo, para trabalho e material para avaria e conservação e reparação da casa da freguesia; trezentos e trés escudos e vinte e cinco centavos ao mesmo, para trabalho e material para a remodelação da rede eléctrica da Vila. Dois mil cento e quarenta e um escudos a Joaquim de Oliveira Lino, de Lourosa, para fornecimento de hincas e têxteis e outros artigos, para fazer a reparação de estradas e caminhos; quarenta e sete escudos a Tipografia de Oliveira, Lameiral de Lobo, pelo encadernar de dízimo de juros e capas para Verbas. Dízimos: vinte e quatro e vinte escudos ao mesmo, para fornecimento de impressos e material de expediente para a Junta de Lameiral; cento e vinte escudos ao mesmo, para fornecimento de impressos para o recenseamento eleitoral; dezetas e quatro escudos ao Administrador do jornal "A Opinião" dezena mil, pela publicação de anúncios no jornal. Dois mil e setenta e cinco escudos a Tito da Silva Belchior, dezena mil, para trabalho e fornecimento de material para a remodelação da rede eléctrica da Vila; Dois mil escudos a A. J. de Brito Lobo, dezoito mil, para pagamento de quatro duzentos e seis réis por elaboração do Plano de Habitação; trinta e seis mil cento e vinte escudos e

reforma certam a Ilhas Elécticas Santistas do Rio, por  
 eng. eléctrica sucede diretorato : lívara em R\$ 100.  
 mil; reforma dois mamparos rotos e dois escadas  
 e tanta certam ao mesmo, por eng. eléctrica formado  
 e empresas eléctricas essas vaidade R\$ 100. mil; tripl.  
 mil escadas e escada de lamas de Troncos, pela  
 reparação e beneficios de caminhos entre os lugares  
 de Lages e Vendas em Sítio São Benedito (por conta)  
 certa e cinquenta escadas a Abel Magno de lama Vila  
 de Lages, pela barreiras ecos nela de fin.  
 avado imporem viver os de dous concelhos;  
 réformas escadas a Hamel Aparte de Bento de Oliveira,  
 por conta de obra de prolongamento da abertura de la.  
 rinha Municipal de Bravos em Laurotilha em  
 Della; réformas escadas do mesmo, pelas da  
 Alargamento e pavimentação da Calçada municipal do  
 lugar de Vilas e Igreja Velha em Outeiro, por conta;  
 Nesse o seu preceptor que é Câmara em nome mu.  
 nicipal de vinte e dois de junho, ~~dezenas~~ aberto concurso  
 público para a obra de "Reparações e beneficios da  
 trilha de estrada entre os lugares de Vila Nova em  
 Lages e a Fazenda de Lourenço - primeiro lote.  
 Tinha presentes duas propostas rendo a primeira  
 de Hamel de lamas, empateiro, residente em  
 Troncos, deste concelho, o qual se compromete efectuar  
 a reforma obra pelo prantio de vintecentos mil e cinco  
 mil quinhentos e dez escudos e a segunda da firma  
 Costambrios, hincada de Fazenda de Laurotilha, apesar  
 se compromete efectuar a obra pelo prantio de vintec.  
 centos e dezoito e cinco mil trescentos e vinte escudos. A  
 Câmara resolveu enviar as propostas e licença a Ilha  
 para efeito de homologação. A Câmara  
 resolveu pedir propostas para a reparação interior das  
 casas dos registradores, de acordo com um caderno  
 de encargos. Nesse o seu preceptor que tinha em

seu poder, a única proposta para o alargamento exterior da costa dos moradores, com obras de voltearia e pintura, de Augusto Costa, desta vila, opõe-se com proposta efectuar as reuniões pela grande ilha três mil metros e cinquenta escadas. A Loura em vista da necessidade urgente de reparações e achando vantagens o preço apresentado, rendeu adjudicação as reuniões ao pintor Augusto Costa. A Loura sempre pediu propostas para o Alargamento do caisinho da Ribeira de Flores: "Quinta de Fervor", em Ourela. Geralmente um representante da Santa Irmãos Belgas, auxiliado de lourenses representava tanto das licenças, quanto com acesa em 1º de Agosto passado. Neste dia, D. António de Júlio Ramalho de Souza Teixeira de Lemos, encarregado desta barcaria, respondeu tanto das licenças, quanto com inicio em 1º de Setembro. Sólo respondeu concedida a licença, um terceiro pedido fezendo um extenso relatório a intenção de aumentar as avenidas. Gelo fálico Presidente da dita que, com base no conhecimento destes Corpos Administrativos, - lourenses e administradores da vila e concelho, em escutas aos Hospitais, respondeu com os escudos à hora da execução desta obra o ° restante a diversos estabelecimentos hospitalares. São as disponibilidades do Municipio, tratando-se de acesa d'inde de certo modo elevada, que dificilmente poderão ser satisfeitas a custa das suas receitas, tanto mais que além disso, está prevista para as futuras gerações novas despesas com o interramento de determinados bens em hospitais, de cerca de cem e vinte mil escudos. Não posso também deixar de solicitar uma outra questão que a Loura tem obrigação de provocar sempre dentro das suas possibilidades. Trata-se de resolução do problema da medicinação dos nossos concelhos. Em todo o País está a intensificar-se nova grande campanha nesse sentido, formando as autoridades competentes a conhecimento que é uma causa justa chamada, digo de merecer todo o carinho e interesse. Do mesmo modo, recomendo que nos

está dentro das possibilidades da Câmara poder suprir mais exigências, pois verifica-se que de vez para outra há mais dificuldades em equilibrar o orçamento municipal, uma vez que os despesas também tendem a aumentar, enquanto que, em certa medida, a totalidade das receitas próprias não se wantam. Noutro sentido que a Câmara deve procurar recorrer a outras modalidades que lhe permitam fazer face a exigências. Em face do exposto, proponho que a Câmara entre lances com determinação sobre os contributos que as freguesias devem pagar, para o próximo ano de mil e novecentos e setenta e dois de molho a dar um rendimento aproximadamente de dezetas e cinqüenta mil escudos, ou seja, um aumento de dezetas de dezetas do actual. Isto trinta e seis mil e quatrocentas e quarenta e seis, de um milhão de mil e novecentas e quarenta e seis e vinte e sete mil e novecentas e cinquenta e cinco de juros de 4% sobre Arquivo Municipal e cinqüenta e seis. O produto dessa rendimento deve ser destinado a repartir aplicação: para pagamento de dívidas aos hospitalares - católicos e protestantes mil escudos; para subida a locais e bens da Fazenda, com o fim de cobrarem a veracidade do concelho, com mil escudos; A Câmara apurou por unanimidade a proposta de Sendo Presidente, ficando ainda ressalvada a respectiva autorização ministerial, um leilão das cincuntes de mil e novecentas e cinqüenta e seis e vinte e quatro mil escudos e quarenta e seis e cinquenta e seis, para juros. A de vinte e oito de Outubro de mil e novecentas e cinqüenta e cinco. O seu Presidente informou que o seu Conselheiro Almeida Reis, já oute intervindo nesse caso de raiz do fisco - a favor de seu interesse - a nova subida nas intenções cívicas. Sobre este ponto, deve, de interpretar o sentido da Câmara, proposta

re escusas de acto que votou pelo bom êxito da operação  
e rápido restauro da estrada para o silente homem pôr-lhe, num  
contexto de apoio ao concelho muito benfazido, e  
não só o concelho mas o próprio Gabinete. A Câmara apurou  
O gabinete Presidente propôs ainda a elaborar e aprovar  
que esse acto fosse exarado um protocolo de pesar pela  
morte do senhor Doutor Henrique Brandão de Araújo,  
grande beneficiário das instalações de cariz de dito  
concelho. Foi feito um reparamento da Avenida da Liberdade,  
da Avenida de São Vicente, sobre licenças para colocar  
um toldo na fachada do seu estabelecimento situado nesse  
mesmo lugar. Devido à licença a ditar altura mínima de doze  
metros. Foi feita uma ofício da subdelegação de Viseu, dito concelho de seguinte  
teor: Exalte-se um senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
São conhecimentos de Vossa Exceléncia passa transcrever o ofício que me esteve  
enviado no dia 22 de outubro de dez e noventa e seis, de Necessidade de suíte  
do Instituto de Artes: "Exalte-se um senhor Dr. de Lemos de Lacerda concelho de Ol-  
veira de Azeméis. Exalte-se um senhor Dr. Francisco da Costa e Silva, Presidente  
do Conselho Municipal, com exposição reclamando controlo e separação de outros  
pertencentes ao senhor Manuel José da Carvalho. Neste caso exposição fa-  
zendo a sua elaborada e informada forma transcrever, na parte que  
interessa: "... este edifício tem sido usado como residência particular, a cerca de cinco  
metros de habitação mais próxima e cerca de cem e vinte metros de estrada. ....  
Em relação às habitações só entra o separado para a Sra. e os filhos e  
Vicente. Assim, os ventos de sudoeste compreendidos entre o N.º 000. cor-  
respondendo ao chão sobre as habitações ..... Este é um facto que causa  
bem e imponível de reportar. A cerca de vinte metros o ambiente  
é já impensável..... Quando da visita o vento era fraco, estava a Norte.  
Naquela, possivelmente interrompida a ligação de velocidade em que  
se refere a influência sobre as habitações. Nas primeiras se quis efectivamente  
ver, iniciando-se grande giro os ventos só favorecendo as trans-  
portes do chão sobre aqueles habitats. A exposta é isto ventos para  
N.º 000. lhes dando vento. Mas pessoas com pena fale dizeram-me por  
vezes, em imponível ou banca ajoelhado - Vicente e fonte e  
contigo no lado direito por ventos de chão perigoso europeu-

António José Barreiro

l'ivel que l's' re respeitam. A instalaçõas non tem dispositivo anti-  
unica nem absterimento de óxido para as lavagens. Superfície do  
exposto a óxidos. me informar que os inconvenientes existem si-  
ntalaçõas de armazéns de ouros verdes em causa, existem  
de facto, pelas que corremos procedente a reclamação. .... Como  
exemplifica os serviços Técnicos de Higiene do Trabalho e das  
Indústrias, pelas que oficinas têm protocolos recentes a dizer, li-  
ndo tanto com o Director do Instituto de Física e Física  
comunicou: "Repetindo ao Ofício da sua Delegacia que se refe-  
rindo, informámos estes serviços que Vossa Exceléncia deve actuar de  
conformidade com as disposições de Interesse seu e de exis-  
tentes e que é por essa razão que dedicamos os circuns-  
tâncias esclarecedoras em que se encontra os factos distinguidos por  
mim da sua carta, e para intentar a atenuar os inconvenientes verifica-  
dos pela Vossa Exceléncia. Agora, pois Vossa Exceléncia compreende, primeiramente  
no estabelecimento esta necessidade de harmonizar entre o  
dispositivo industrial que existe e a Ordem de Autorização, relativa a ren-  
ovalemento para instalação de facilidades contra incêndios. Atualmente  
existem dispositivos de segurança contra incêndios existentes e con-  
cordados entre o seu director de ofícios para eclaramento de que me é relatado respeitamente.  
Alfredo Novais, Ofib-Belpol de Lisboa, av. José Malhoa, Lisboa.  
A Cónsula portuguesa intima o fabricante John Paulsen, para um prazo  
de quarenta e oito horas apresentar neste Departamento os documentos  
comprovativos de exercício legal da Indústria "Armazéns de ouro  
fríos". No caso de o não fazer, deve deixar de exercer a respectiva  
indústria em prazo aímos mencionado, encerrando o respectivo  
armazém, visto os bens de favos de Agaves em carena.  
Nad haverá mais voda a tratar, o fabricante ficará encorajado  
a recorrer de fato relativos a perante o que vai ser assi-  
nado depois de lhe ter sido feita, Habendo alegaria face ao seu  
trabalho que a prevece

António José Barreiro